



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO NÚMERO 351

De 20 de junho de 2007

Autor: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Dá nova redação à ementa e ao artigo 1º, da Resolução nº 339, de 12 de abril de 2006, de modo a instituir a "diária", para os Motoristas e Assessor de Segurança da Câmara Municipal de Araraquara.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea "g", da Resolução número 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em Sessão Ordinária de 19 de junho de 2007, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º À ementa e o artigo 1º, da Resolução nº 339, de 12 de abril de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Institui "diária", para os Motoristas e Assessor de Segurança da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências".

"**Art. 1º** Fica instituída a "diária", para os Motoristas e Assessor de Segurança da Câmara Municipal de Araraquara, que independe de prestação de contas".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano 2007 (dois mil e sete).


EDNA SANDRA MARTINS
Presidenta

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara na mesma data.


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Diretor Geral

Arquivado em livro próprio